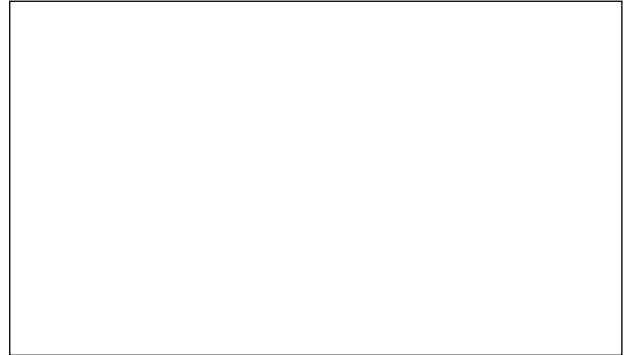




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
Gabinete do Vereador Marcelo Tuani

INDICAÇÃO Nº _____/2026



EXMA. SRA. PRESIDENTE:

Indico ao Prefeito Célio Peixoto dos Santos que sejam adotadas medidas para o fortalecimento e a efetivação do atendimento psicológico nas escolas da rede pública municipal de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019.

Justificativa:

A saúde mental de crianças e adolescentes tem se tornado uma preocupação crescente em nível nacional e local. Dados recentes indicam que aproximadamente 20% dos jovens entre 10 e 19 anos no Brasil enfrentam algum tipo de transtorno mental. A gravidade da situação é evidenciada pelo aumento de quase 2.500% nos atendimentos relacionados a transtornos de ansiedade no SUS para crianças de 10 a 14 anos entre 2014 e 2024.

O ambiente escolar, por ser um espaço de desenvolvimento e socialização, desempenha um papel crucial na identificação e no suporte a esses problemas. Contudo, a realidade atual mostra que a estrutura de apoio psicológico nas escolas públicas é precária. Levantamentos apontam que apenas 15% das escolas públicas brasileiras contam com psicólogos, e em 2025, 214 cidades (43%) não possuíam psicólogos atuando na educação. Essa lacuna compromete a capacidade das





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
Gabinete do Vereador Marcelo Tuani

instituições de ensino de oferecer o suporte necessário aos estudantes, impactando diretamente seu desempenho acadêmico e bem-estar geral.

A Lei Federal nº 13.935, de 10 de dezembro de 2019, estabelece a obrigatoriedade da prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Essa legislação representa um marco importante para a garantia do direito à saúde mental no contexto escolar. Ressalte-se que Porto Feliz já possui profissionais que cuidam dos estudantes, mas com o crescente número de mais alunos que necessitam de cuidados, registra-se número insuficiente de especialistas na rede municipal.

É fundamental ressaltar que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) pode ser utilizado para a remuneração de psicólogos e assistentes sociais, especificamente por meio dos 30% destinados a outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Diante desse cenário, a presente Indicação visa sensibilizar o Poder Executivo Municipal para a urgência de se ampliar o número de profissionais no município, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e propício ao desenvolvimento integral de nossos estudantes.

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência, Senhor Prefeito Célio Peixoto dos Santos, que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal a adoção das seguintes medidas:

1. *Ampliação do número de Psicólogos(as) Escolares*: Realizar concurso público ou processo seletivo simplificado para a contratação de psicólogos(as) em número suficiente para atender à demanda das escolas da rede pública municipal, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.935/2019.

2. *Utilização de Recursos do FUNDEB*: Priorizar a utilização dos recursos do FUNDEB, especialmente a parcela destinada a outras despesas de manutenção e





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
Gabinete do Vereador Marcelo Tuani

desenvolvimento do ensino, para o custeio dos salários e encargos dos profissionais de psicologia.

3. *Formação Continuada*: Promover a formação continuada de professores, gestores e demais profissionais da educação para lidar com questões de saúde mental no ambiente escolar, em parceria com os psicólogos contratados.

4. *Integração com a Rede de Saúde*: Fortalecer os mecanismos de integração entre os serviços de psicologia escolar e a rede de atenção psicossocial do município, ampliando o encaminhamento adequado e o acompanhamento dos estudantes que necessitem de atendimento especializado.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2026.



Marcelo Tuani
Vereador

